



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Comissão Processante Permanente



PORTARIA N.º 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **RESOLVE:**

Art. 1.º – Designar os servidores **Fulano** Siape nº **11111111**, **Cicrano** Siape nº **22222222**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa que deverá apurar as supostas irregularidades no âmbito do processo n.º **23089.000333/2000-44**.

Art. 2.º – Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Comissão Processante Permanente